



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

Campus de Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.048-080 – Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária
atendimento.progep@ufca.edu.br / (88) 3221.9315/ 3221.9312

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO EFETIVO – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

- 1.** Laudo médico para admissão de servidor, expedido pelo Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho da Universidade Federal do Cariri;
- 2.** Formulários Entregues pela PROGEP-UFCA:
 - FORMULÁRIO 01: Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções, Proventos e Atividade de Natureza Privada;
 - FORMULÁRIO 02: Declaração de Seguro-Desemprego;
 - FORMULÁRIO 03: Ficha Cadastral;
 - FORMULÁRIO 04: Termo de Oferta de Plano de Benefícios (Previdência Complementar);
 - FORMULÁRIO 05: Declaração de Conta Bancária;
 - FORMULÁRIO 06: Solicitação de Auxílio-Alimentação.
- 3.** Cópia autenticada da Identidade Civil;
- 4.** Cópia autenticada do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para brasileiros);
- 5.** Cópia autenticada do Certificado de Reservista (brasileiro do sexo masculino);
- 6.** Comprovante de Entrega de Declaração de bens, emitido pelo sistema e-Patri;
- 7.** Cópia autenticada da Carteira de Trabalho, desde a página que contém a fotografia até a página 15. Ocorrendo contratos de trabalhos registrados após a página 15, tirar cópias das referidas páginas até a última em branco;
- 8.** Cópia autenticada do Certificado do Ensino Médio completo ou Médio Profissionalizante e/ou curso técnico específico, conforme exigência prevista em edital de inscrição para o cargo;
- 9.** Cópia autenticada da carteira técnica profissional para os cargos que o edital de inscrição, na qualificação exigida, previu a inscrição no conselho de classe;
- 10.** Cópia autenticada da comprovação de experiência profissional com carteira assinada ou declaração de serviços prestados, conforme exigência prevista em edital de inscrição para o cargo;
- 11.** Cópia autenticada de documentos que comprove proficiência, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, conforme exigência prevista em edital de inscrição para o cargo;
- 12.** Cópia autenticada do Certificado de Graduação reconhecido pelo MEC, conforme exigência prevista em edital de inscrição para o cargo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

Campus de Juazeiro do Norte - CE

CEP: 63.048-080 – Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária

atendimento.progep@ufca.edu.br / (88) 3221.9315/ 3221.9312

13. Cópia autenticada do(s) Certificado(s) ou Diploma(s) de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC, conforme exigência prevista em edital de inscrição para o cargo;

14. Declaração de outros empregos, quando houver, constando dias e horários de trabalho;

15. Se aposentado, trazer cópia da portaria publicada no Diário Oficial da União, concedendo aposentadoria;

16. Uma foto 3x4 atualizada;

17. Em caso de ser participante em empresa privada com proprietário ou sócio-proprietário, cópia do Contrato Social ou aditivo ao Contrato Social.

ATENÇÃO: Após prévia análise da documentação entregue pelo candidato, será solicitado, para aqueles que ocupavam cargo público, emprego público ou emprego privado no momento da nomeação, comprovante de desligamento do órgão anterior ou declaração de desligamento da folha de pagamento devido à vacância, exoneração ou rescisão de contrato.

OBS 1: “Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação”. (Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996), outrossim, “Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior”. (Art. 48, § 3º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996);

OBS 2: Em caso de outros empregos, as declarações não podem apresentar choques de horários entre elas, nem com a UFCA. Deve constar um intervalo de, no mínimo, uma hora da saída de um e entrada no outro;

OBS 3: As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por servidor(a) da UFCA que as receber, mediante a apresentação dos documentos originais do candidato;

OBS 4: No e-mail de convocação enviado pela CAD - PROGEP constarão os prazos para entrega dos documentos, as orientações para emissão do Comprovante de Entrega de Declaração e-Patri, dentre outras informações;

OBS 5: A documentação deverá ser entregue no *Campus* da UFCA em Juazeiro do Norte, na Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento/CAD da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP, Bloco K, sala 404. Situada na Av. Tenente Raimundo Rocha - Nº 1639 - Bairro Cidade Universitária - CEP 63048 080 - Juazeiro do Norte - CE . Telefone: (88) 3221 9315. O horário de atendimento é de segunda-feira a sexta-feira, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h.